

DECRETO N.º 3.787
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO,
A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO
E POR PRAZO INDETERMINADO,
DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o convênio celebrado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Município de Santos para aquisição de equipamentos visando o 1.º Subgrupamento de Bombeiros de Santos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, ao 1.º Subgrupamento de Bombeiros de Santos, dos seguintes bens:

“01 (um) veículo Kombi Standard, código 7X21A1, 03 (três) portas, marca Volkswagen, na cor vermelho Bonanza, ano de fabricação 2000, modelo 2001”.

“01 (um) veículo Kombi Furgão, código 7X11A1, 03 (três) portas, marca Volkswagen, na cor vermelho Bonanza, ano de fabricação 2000, modelo 2001”.

Art. 2.º Incumbe à permissionária zelar pela conservação dos bens ora cedidos, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 3.º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 30 de setembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registros de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento